



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2033/2010

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 424.200,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

06	Secretaria de Educação	
02	Departamento de Educação Permanente e Profissionalizante	
1236100032.019	Cota Parte Salário Educação	
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	
Fonte 01107	Salário Educação - Exercício Corrente	150.000,00
03	Departamento de Estrutura e Funcionamento	
1236100032.022	FUNDEB 40%	
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	
Fonte 01102	FUNDEF/FUNDEB 40%	214.000,00
13	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
03	Depto de Obras Publicas	
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	60.200,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 424.200,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais) apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	Secretaria de Administração e Finanças	
01	Gabinete de Assessoramento	
0412200021.002	Adquirir Veículo – Administração	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	30.200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 03000	Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	30.000,00
06	Secretaria de Educação	
02	Departamento de Educação Permanente e Profissionalizante	
1236100032.019	Cota Parte Salário Educação	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrente a Contratação Terceirizada	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Fonte 01107	Salário Educação - Exercício Corrente	150.000,00
03	Departamento de Estrutura e Funcionamento	
1236100032.022	FUNDEB 40%	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrente a Contratação Terceirizada	
Fonte 01102	FUNDEF/FUNDEB 40%	214.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

Rio Negro, 24 de junho de 2010.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração e Finanças